

## ACTA N.º 33/2011

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 15 horas e 27 minutos

Encerramento: 16 horas e 54 minutos

No dia oito do mês de Agosto de dois mil e onze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas dezasseis horas, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha  
Carlos António Pinto Coutinho  
José António Salvador Rodrigues da Avó  
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos  
Miguel António Duarte Cardia

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído as visitas agendadas aos diversos locais antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente às quinze horas e vinte e sete minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores</b>		
1	Aprovação da acta da reunião anterior		
2	Proposta de atribuição de subsídio à Associação Servir		
3	Proposta de atribuição de Medalhas de Mérito Municipal – Grau Prata		
4	Entrada do Município de Torres Novas na Águas do Ribatejo		
	<b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b>		
	<b>Apoio Jurídico</b>		

5	Legislação síntese	Informação A.J. n.º 79/2011, de 03 de Agosto	
	<b>Inventário e Cadastro</b>		
6	Pedido de indemnização por danos decorrentes de paralisação de actividade / Eventual responsabilidade civil do Município		Ana Maria Antunes de Oliveira Rodrigues
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
7	Resumo Diário de Tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
8	Concessão de Licença Especial de Ruído / Despacho a ratificação	33/2011, de 25.07	Igreja Evangélica Graça Divina
9	Ocupação da via pública / Renovação de licença de esplanada / Despacho a ratificação	Reg. 12014/2011, de 25.07	José Barbosa Soares
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b>		
10	Renovação de contratos a termo resolutivo	Despacho n.º 317/2011	
11	Renovação de contrato a termo resolutivo	Despacho n.º 321/2011	
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
12	Empreitada de: "Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste em arruamentos de Benavente – 4.ª fase" - Conta da Empreitada / A conhecimento	4.1.1/03-2010	GEOMOV – Construção e Movimentação de Terras, Lda.
13	Empreitada de: Execução da rede de drenagem de águas residuais	4.1.4/04-2010	PROTECNIL – Sociedade Técnica

	pluviais num troço da E.N. 118-1, em Benavente” - Conta da Empreitada / A conhecimento		de Construções, S.A.
14	Empreitada de: “Concepção e execução de jogo de água – Valverde e Portas do Sol – Benavente” - Recepção Definitiva / Cancelamento de caução e restituição de quantias retidas	4.1.1/11-2004	POLIOBRA – Construções Civis, Lda.
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
15	Licenciamento de Obras	539/2010	Manuel Augusto Simões Mota
16	Aprovação de Arquitectura DL 555/99 – A conhecimento	819/2008	Mota-Engil, Lda.
17	“ “	355/2011	Anastácio e Filhos – Sociedade Agrícola, Lda.
18	Informação Simples, art. 110.º	1948/2010	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, CRL
19	Certidão de destaque	1645/2010	Maria Cecília Ferreira Nunes Cardoso
20	Loteamentos Urbanos	6/2004	Shalom - Construção Civil, Lda.
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</b>		
	<b>Ação Cultural</b>		
21	Pedido de utilização do Celeiro dos Arcos		Comissão da Sardinha Assada
22	Realização da Festa Anual – Pedido de apoio logístico		Associação de Forcados Amadores de Benavente
23	Festa da Sardinha Assada e Festa de N.ª Sra. do Carmo, em Foros da Charneca – Pedido de apoio logístico		Liga de Melhoramentos do Lugar de Foros da Charneca
24	Intercâmbio musical – Pedido de apoio		SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense

	<b>Divisão Municipal de Desporto, Acção Social e Juventude</b>		
	<b>Intervenção Social e Saúde</b>		
25	Fornecimento de refeições diárias / pedido de pagamento	Informação Social n.º 131/2011	
26	<b>Período destinado às intervenções dos membros da Câmara</b>		
27	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

### RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores</b>		
1	Protocolo entre a ARS-LVT e a Santa Casa da Misericórdia de Benavente - Informação à população		Comissão de Utentes do Concelho de Benavente
2	Pedido de refeitório		Junta de Freguesia da Barrosa

Secretariou a Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Gabriela dos Santos, por motivo de gozo de férias.

«O Senhor Presidente considerou justificada a ausência.»

## 01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

### 01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **Ponto 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SERVIR**

Entidade: Vereador Manuel dos Santos

Assunto: Tendo em conta que os jovens da Associação SERVIR participam nas montagens e desmontagens de tronqueiras, palcos e estruturas de apoio, bancadas e limpeza de recintos, devido à falta de pessoal, por ocasião das Festas Tradicionais do Município de Benavente, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 8.500 euros (oito mil e quinhentos euros) àquela Associação, pela sua colaboração e empenho.

Mais proponho, que nesta primeira fase, se proceda à transferência de metade do subsídio proposto.

Benavente, 01 de Agosto de 2011

O Vereador, Manuel dos Santos

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade atribuir um subsídio à Associação SERVIR no valor total de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), nos termos da proposta, devendo proceder-se à transferência de cinquenta por cento daquele montante.

## **Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU PRATA**

De: Vereador Carlos Coutinho

Assunto: De acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 5.º do Regulamento de Instituição e Atribuição de Medalhas Municipais, proponho a atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata a:

José Eduardo Pinheiro (José Barroca) e  
Sérgio Nunes Perilhão

Pelo envolvimento e dedicação que têm tido nas festas tradicionais ribatejanas, com vertente taurina, bem como pela valorização e pela preservação das nossas tradições, sendo por isso dignos de merecido e justo reconhecimento público.

Benavente, 01 de Agosto de 2011

O Vereador, Carlos Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE transmitiu, que o Senhor Vice-Presidente o contactara durante o seu período de férias, informando que a ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora manifestara a vontade de demonstrar o seu reconhecimento a Sérgio Nunes Perilhão, pelo trabalho e dedicação às festas e à tradição em Samora Correia.

Disse, que manifestou desde logo a sua concordância, mas recordou que lhe parecia oportuno que a Câmara Municipal procedesse à atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, a José Eduardo Pinheiro (José Barroca), alguém que também tem feito muito pela picaria e pela Festa da Amizade, integrando há vários anos a Comissão da Picaria, em sucessão ao saudoso Pedro da Foz.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO afirmou, que quer o José Barroca, quer o Sérgio Perilhão, têm tido uma acção determinante na dinamização das festas e das tradições locais, crendo que é inteiramente justo que aquele reconhecimento público lhes possa ser prestado.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse concordar com a atribuição das medalhas, porquanto se trata de duas pessoas que sempre têm prezado em divulgar a cultura taurina do Município de Benavente, nomeadamente na sua componente mais tradicional e mais popular, inclusive na sua vertente mais histórica, não apenas nas suas terras natais, mas também por todo o Município e por outras terras por onde têm oportunidade de divulgar o nome de Benavente e de Samora Correia e as respectivas tradições.

Considerou de todo justa a homenagem àquelas duas pessoas, que todos os anos abnegadamente vêm partilhando a sua experiência de vida, os seus conhecimentos, e divulgando da forma mais elevada os valores do Município, da festa taurina e das tradições locais.

O SENHOR PRESIDENTE acrescentou, que estando escolhido o momento para a entrega da medalha a Sérgio Nunes Perilhão, por uma questão de sensibilidade, de respeito e de consideração que são devidos a José Barroca, devem os serviços informar-se junto deste, no sentido de saber se estará interessado em poder receber a medalha simultaneamente, no decorrer das festas de Samora Correia, evento profundamente ligado às tradições, ou se preferirá que tal ocorra em outro momento.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, com base na proposta apresentada, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata a José Eduardo Pinheiro (José Barroca) e Sérgio Nunes Perilhão.

#### **Ponto 4 – ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS NA ÁGUAS DO RIBATEJO**

Entidade: Águas do Ribatejo

Assunto: Na sequência do processo de adesão do Município de Torres Novas à AR, vimos por este meio informar o seguinte: a entrada de Torres Novas foi concretizada através de um aumento de capital, subscrito integralmente por aquele Município. Para além disso, o Município de Torres Novas adquiriu a participação do Município da Golegã, que deixou de ser accionista da sociedade.

Assim, houve uma alteração da percentagem das participações dos vários Municípios no capital social da AR, apesar de os valores nominais das participações se manterem. O quadro abaixo contém esses dados:

<b>Entidades</b>	<b>Participação no Capital Social</b>	<b>Participação (%)</b>
ALMEIRIM	1.061.893,00 €	15,45%
ALPIARÇA	371.134,00 €	5,40%
BENAVENTE	1.129.468,00 €	16,44%
CHAMUSCA	559.907,00 €	8,15%
CORUCHE	1.032.932,00 €	15,03%
SALVATERRA DE MAGOS	975.011,00 €	14,19%
TORRES NOVAS	1.741.336,00 €	25,34%
<b>TOTAL</b>	<b>6.871.681,00 €</b>	

Aproveitamos também para remeter, em anexo, cópias das 2 escrituras celebradas com vista à adesão do Município de Torres Novas, mas também para proceder a algumas alterações / rectificações formais:

- Alteração da denominação social para AR – Águas do Ribatejo, EM, S.A.;
- Alteração da sede social para Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, 2120-098 Salvaterra de Magos.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou acerca da blindagem dos estatutos da empresa relativamente à possível entrada de privados quer no seu capital social, quer na sua gestão, porquanto, passados vários meses após o Senhor Presidente do Conselho de Administração ter afirmado que aquela era uma questão que merecia a concordância de todos os Municípios que compõem a empresa, não foi considerada essa possibilidade na alteração dos estatutos.

Acrescentou, que faz esta pergunta porque é uma questão que está em cima da mesa quando inclusivamente se fala na privatização da Águas de Portugal, e certamente preocupará os consumidores de todas as empresas.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou, que a Águas do Ribatejo não perdeu de forma alguma aquele objectivo e intenção, sendo que quando se negociou a entrada do Município de Torres Novas, não se quis precipitar aquela alteração de estatutos, dando a possibilidade daquele Município poder participar nessa decisão.

Referiu, que sendo certo que as Câmaras Municipais que vierem posteriormente podem alterar os estatutos, crê que ficaria bem à actual geração de autarcas, que pudessem defender a água como um bem público e concretizar isso nos seus estatutos, tanto mais que estão à vista algumas situações graves geradas pelas concessões a privados, como é o caso do Cartaxo, demonstrativas que de facto depois não há possibilidades de controlo.

Acrescentou, que no Município de Santarém foi chumbado o processo de escolha dum parceiro privado, havendo no entanto a intenção de alienar quarenta e nove por cento do capital, mantendo uma maioria e não permitindo a administração privada, que visa margens de lucro situadas entre determinados valores, o que impõe tarifas bastante duras.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **PROTOCOLO ENTRE ARS-LVT E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE - INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO**

Relativamente ao objecto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A excepção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 05 de Agosto de 2011

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

### **Ponto Extra 1 - PROTOCOLO ENTRE ARS-LVT E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE - INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO**

Entidade: Comissão de Utentes do Concelho de Benavente

Assunto: Dentro do espírito de troca de informação sobre as diligências em curso, informamos que, no final da tarde reunimos com a Presidente da Assembleia Geral da SCMB e do seu Provedor, onde recolhemos a informação do resultado da reunião ocorrida hoje à tarde entre eles e o Vice-Presidente da ARS LVT - reunião cujo âmbito foi alargado a pedido da Mesa da SCMB -, onde ficaram a saber que numa reunião com representantes do Grupo Mello na gestão do HVFX, estes reconheceram que não tinham capacidade de resposta nas especialidades de Dermatologia e de Fisioterapia, pelo que os médicos do SNS do concelho de Benavente poderão a partir de meados da próxima semana referenciar os seus doentes para a SCMB ao abrigo do Protocolo em vigor, mantendo-se no entanto Incumprido nas restantes especialidades.

Em anexo enviamos uma informação às populações do Concelho sobre esta «meio boa» notícia, bem como das reuniões que tivemos hoje no parlamento, a qual solicitamos que fotocopiem e divulguem junto das vossas populações.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO transmitiu, que a Câmara Municipal foi acompanhando todo o processo com o Senhor Provedor e com a Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, tendo-se disponibilizado desde a primeira hora para colaborar em todas as iniciativas que achassem por bem promover.

Informou, que o Senhor Provedor sempre disse que a Santa Casa da Misericórdia tinha um conjunto de iniciativas agendadas, havendo a expectativa que delas resultasse a resolução dos problemas.

Transmitiu, que o Senhor Provedor reuniu com a Dra. Luísa Portugal na passada segunda-feira, tendo esta transmitido que não tinha nenhuma indicação para a resolução do problema, pelo que foi agendada uma outra reunião para a quinta-feira imediata, a qual veio a ter lugar na ARS, tendo sido possível chegar ao entendimento agora divulgado pela Comissão de Utentes do Concelho de Benavente.

Afirmou que, no entanto, é uma solução que o preocupa, dado que só foi possível alcançá-la, porque o Hospital de Vila Franca de Xira não tem actualmente capacidade de resposta, em tempo útil, para as especialidades de dermatologia e de fisioterapia, havendo já marcações de utentes de Benavente para o mês de Março de dois mil e doze, tratando-se, por assim dizer, de um bónus que aquele hospital deu à população da área do Município.

Recordou uma vez mais, que o protocolo assinado entre a Santa Casa da Misericórdia de Benavente e a ARS não exclui os utentes de Benavente ao acesso às consultas e aos tratamentos, tendo ficado claro que houve uma negociação com o Hospital de Vila Franca de Xira e com o Grupo Mello, no sentido desses utentes poderem ser



encaminhados para este hospital, o que constitui uma discriminação da população de Benavente, porque todos os outros utentes dos concelhos vizinhos podem aceder às consultas na Santa Casa da Misericórdia de Benavente.

Acrescentou, que o protocolo prevê ainda outras duas especialidades (cardiologia e cirurgia geral) que não foram referenciadas para os utentes de Benavente, que terão ainda que ser realizadas no Hospital de Vila Franca de Xira.

Disse, que nas conversações que foi tendo com o Senhor Provedor, ficara definido que se na passada quinta-feira não houvesse resultados satisfatórios, a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia iriam pedir uma reunião ao Senhor Secretário de Estado Adjunto para a Saúde, no sentido de haver uma resposta política para um problema de discriminação à população de Benavente que ninguém pode entender.

Crê que, de todo o modo, se mantém a necessidade de solicitar aquela reunião, tanto mais que anteriormente estava pedida uma reunião à Senhora Ministra da Saúde, que oficiou remetendo para o Senhor Secretário de Estado, para além de que se mantém o problema da falta de médicos, da interrupção do funcionamento de alguns postos médicos e do deficiente funcionamento do Centro de Saúde de Benavente.

Transmitiu, que a reunião da passada terça-feira com a população, convocada pela Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, contou com a presença de mais de quatrocentas pessoas, e manifestou o seu grande apreço pela forma como participaram na mesma, mostrando dum forma muito cordata a sua indignação perante a gravidade do problema e estando disponíveis para demonstrar o seu descontentamento.

Referiu, que se tratou dum reunião muito bem conduzida, onde foi possível delinear alguns passos, estando a população de Benavente de parabéns pela forma como participou naquela iniciativa.

Reiterou uma vez mais, à semelhança do que já teve oportunidade de fazer em anteriores reuniões do Executivo, que a deslocação de utentes do concelho de Benavente para efectuarem tratamentos de fisioterapia no Hospital de Vila Franca de Xira põe em causa a possibilidade de conciliação com os horários de trabalho e contraria o interesse público, atendendo aos custos que o transporte e o retorno dos doentes envolvem, quando existe em Benavente um serviço que funciona bem e com custos reduzidos.

Concluiu, afirmando crer que, considerando que o Senhor Primeiro Ministro tem vindo a dizer que as Santas Casas da Misericórdia são parceiros fundamentais para a intervenção na área social e da saúde, é absolutamente necessário o pedido da reunião com o Senhor Secretário de Estado Adjunto para a Saúde, para clarificar aquelas situações.

O SENHOR PRESIDENTE comentou, que não lhe parece que uma consulta externa de cardiologia e de dermatologia ou um tratamento de fisioterapia num hospital, seja um acto médico em que o Estado poupe dinheiro, relativamente a essa consulta ou tratamento na Santa Casa da Misericórdia, porquanto a tabela de acordo é exactamente a mesma.

Disse não compreender a situação, quando o Hospital de Vila Franca de Xira tem actualmente condições físicas inaceitáveis e se está a tentar implementar no País um sistema de protocolos com as Santas Casas da Misericórdia, que se destinam, no fundamental, a baixar custos e poupar dinheiros públicos.

Propôs que a Câmara Municipal, na continuidade do que tem sido a sua acção em defesa dos interesses das populações, peça uma reunião ao Senhor Ministro da Saúde, para tratar da falta de médicos no concelho e também deste novo problema, que não compreende e não pode aceitar como uma boa solução para as populações locais.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **PEDIDO DE REFEITÓRIO**

Relativamente ao objecto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelece uma regra e uma excepção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A excepção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 08 de Agosto de 2011

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

### **Ponto Extra 2 – PEDIDO DE REFEITÓRIO**

Entidade: Junta de Freguesia da Barrosa

Assunto: Solicitam a cedência do refeitório para o próximo dia 14 de Agosto, para a realização de um casamento.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou, que sendo o refeitório um espaço gerido pela Câmara Municipal, não deixa de estar sob a administração escolar, pelo que não se podem criar precedentes.

Contudo, em conversa com o Senhor Vereador Carlos Coutinho no decurso da manhã, teve oportunidade de clarificar que não se trata dum casamento, mas tão-somente do denominado segundo dia, para o qual haverá apenas necessidade de confeccionar sopa para servir aos convidados.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o refeitório para a data e finalidade pretendida, com carácter excepcional.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro**

### **02.01.03- Apoio Jurídico**

**Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 28 DE JULHO E 03 DE AGOSTO DE 2011 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:**

**Informação A.J. n.º 79/2011, de 03 de Agosto**

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2011**, publicada no D.R. n.º 146, Série I de 2011-08-01, que autoriza a realização da despesa com a aquisição dos serviços de fornecimento de refeições em refeitórios escolares no ano lectivo de 2011-2012 (DMAF; DMCET; SOCA);

**Decreto-Lei n.º 94/2011**, publicado no D.R. n.º 148, Série I de 2011-08-03, que revê a organização curricular dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, procedendo à quarta alteração do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro (**Vereadora Gabriela Santos; DMCET; SOASE; Educação**).

### **02.01.06- Inventário e Cadastro**

**Ponto 6 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS DECORRENTES DE PARALISAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO OU INTERRUPÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE ACTIVIDADE / EVENTUAL RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO**

Local: Rua José Pernes, em Samora Correia

Data do sinistro: 25/05/2011

Reclamante: Ana Maria Antunes de Oliveira Rodrigues

#### **Informação DMAF – SIC - 2011-07-27**

O nosso registo de entrada n.º 11648, de 19.07.2011, alude à reclamação de Ana Maria Antunes de Oliveira Rodrigues, munícipe que sofreu um acidente no passado mês de Maio quando ao circular num arruamento municipal em mau estado, ficou com a sua viatura consideravelmente danificada. Assistida pela Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, no âmbito da apólice de responsabilidade civil geral do Município, vem agora solicitar que a Autarquia assumira o prejuízo correspondente aos dias em que deixou de trabalhar, assim como seu filho, devido ao acidente, já que tal pretensão não pôde ser atendida pela seguradora por consubstanciar uma das exclusões da referida apólice.

À data do sinistro foi comunicado ao Município pela reclamante e proprietária do veículo de matrícula 22-EM-37:

- “No dia 25 de Maio de 2011, pelas 18:10 horas, seguia no veículo acima referenciado, que circulava, a uma velocidade de cerca de 20-30 Km/hora, na Rua José Pernes, em Samora Correia, conduzido pelo meu filho, João Pedro de Oliveira Rodrigues (...).  
O veículo sofreu um embate pela parte inferior, sem que, quer o condutor quer eu própria tivéssemos identificado qualquer obstáculo susceptível de produzir tal efeito;

Do embate resultaram para mim própria e para o condutor, para além de um enorme susto e sensação de perigo, algumas escoriações ligeiras, resultantes quer do embate quer do disparo dos airbags da viatura;  
Imediatamente imobilizada a viatura, foi-nos possível identificar a causa da colisão, como sendo uma tampa de saneamento que se encontrava de tal forma saliente do pavimento que provocou os danos na viatura;”

- Atribuindo a responsabilidade pelo sinistro ao Município, devido à inexistência de qualquer aviso para o perigo emergente do mau estado da tampa de saneamento, solicitou que fossem tomadas as medidas necessárias para a reparação dos prejuízos, bem como a disponibilização de uma viatura, enquanto não pudesse ser retomada a utilização da viatura sinistrada, para que a reclamante e seu filho pudessem prosseguir normalmente as suas actividades profissionais e pessoais.
- Para o efeito, juntou os seguintes documentos:
  - Certificado de matrícula da viatura;
  - Relatório de ocorrências n.º 37/11;
  - Orçamento de reparação no valor de € 3.268,52 (IVA incluindo);
  - Dezasseis fotografias do local e viatura.

Perante o exposto e para cumprimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 01.06.2011, considerou-se:

- 1.1. Que a pretensão de Ana Maria Antunes de Oliveira Rodrigues, reconduzia-nos à responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas públicas, por actos dos seus órgãos ou agentes, no exercício das suas funções e por causa delas;
- 1.2. O Município dispõe de uma apólice de responsabilidade civil geral que, *de acordo com as disposições do contrato em vigor*, garante a reconstituição da situação que existiria se não fosse o dano causado, ou, caso não seja possível, permita compensar o terceiro através do pagamento de uma indemnização;
- 1.3. Atendeu-se ao propósito que para haver responsabilidade civil e conseqüentemente, obrigação de indemnizar têm de se verificar um conjunto de pressupostos, que deverão consistir na existência cumulativa de um **(a) facto**, **(b)** que seja **ilícito**, **(c) imputável ao agente lesante** – Município, **(d)** que tenha ocorrido um **dano** e **(e)** se verifique um **nexo de causalidade** entre o facto e o dano (Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de Julho);
- 1.4. Aferiu-se que o local onde aconteceu o acidente corresponde a uma área de cedência ao domínio público aceite pelo órgão executivo colegial do Município em reunião de câmara de 30.07.2007, com a finalidade de a mesma destinar-se a arruamento público;
- 1.5. Em causa está uma área destinada a futuro arruamento público, com as infraestruturas que se observam nas fotografias anexas. Contudo, e dependente ainda de novas cedências para que o futuro arruamento respeite a área estipulada pela Portaria N.º 1136/2001, não está este devidamente pavimentado e concluído, oferecendo condições propícias a acidentes como o que foi reclamado.
- 1.6. Também no local não existia sinalização que alertasse os condutores para o mau estado do piso, ou mesmo restringisse o trânsito automóvel.
- 1.7. Considerou-se estarem reunidos os pressupostos inerentes à eventual responsabilidade da Autarquia nesta situação, pelo que remeteu-se o assunto para a Companhia de Seguros Fidelidade Mundial;
- 1.8. Tendo procedido a análise desta ocorrência, a Seguradora assumiu a reparação dos danos na viatura, processando um recibo directamente à oficina indicada pela reclamante no valor de € 3.099, 83, tendo ficado a reparação do

veículo concluída como, aliás, confirmou este serviço com a reclamante via telefone;

1.9. Porém, a lesada vem agora reclamar os dias em que deixou de trabalhar, assim como seu filho, devido ao acidente, pelo período de dias em que não lhe foi disponibilizado um veículo de substituição. Mais adiantou, através de carta recebida via correio electrónico, nosso registo de entrada n.º 11648, de 19.07.2011, que o valor dos prejuízos que tiveram pela inoperacionalidade do veículo danificado é de € 995,00 (conforme documentos que anexa);

1.10. De acordo com a informação disponibilizada pelo gestor do processo na Fidelidade Mundial, à lesada foi cedido um veículo de substituição pelo período da reparação, de 14 a 17 de Junho, inclusive;

1.11. Esta perda de rendimentos causada pela demora da seguradora em disponibilizar um veículo de substituição foi já reclamada pela lesada à Fidelidade Mundial, que a informou não a poder ressarcir visto a sua reclamação consubstanciar uma das exclusões constantes da apólice de responsabilidade civil do Município;

1.12. Ora, o contrato de seguro, em vigor à data da ocorrência, entre o segurado (Município) e a seguradora (Fidelidade Mundial), apólice 32/8313246/5, garante, até ao limite de € 250.000,00, o pagamento de indemnizações que, ao abrigo da lei civil, sejam exigíveis ao Segurado, em consequência de danos decorrentes de lesões corporais e/ou materiais causados a terceiros, nomeadamente por:

- a) Presidente da Câmara Municipal, autoridades Municipais e membros dos seus Órgãos de gestão no exercício das suas funções;
- b) Agentes dependentes do Município;
- c) Imóveis propriedade do Município;
- d) Trabalhos de conservação do Município;
- e) Obras a cargo da Câmara Municipal;
- f) Máquinas em laboração e óleos derramados por quaisquer veículos da Câmara Municipal, com excepção dos danos decorrentes de poluição;
- g) Andaimos e outras estruturas amovíveis em local de obras, queda de objectos, etc;
- h) **Acidentes causados por falta de sinalização, sinalização deficiente ou por sinalização retirada por terceiros ou por acção de elementos naturais;**
- i) Organização de festas anuais do Município;
- j) Fogo de artifício e foguetes, durante as feiras e festas cuja responsabilidade seja imputável ao Município;
- k) Distribuição de água, com excepção dos danos decorrentes de interrupção do seu fornecimento;
- l) Exploração de parques de campismo e parques de estacionamento;
- m) Abertura de valas para instalação e conservação de águas residuais;
- n) Lixeiras camarárias e matadouros, com excepção de danos decorrentes de poluição;
- o) Utilização de explosivos desde que cumpridas as regras de segurança;
- p) **Tampas de esgotos das redes de saneamento;**
- q) Corte de árvores;
- r) Queda de telhas ou quaisquer estruturas em resultado de acção de elementos naturais desde que em consequência de acções ou omissões da Câmara Municipal;
- s) Queda de materiais das viaturas da Câmara Municipal;
- t) Operações de carga e descarga de contentores de lixo;
- u) Inundações desde que decorrentes de acções ou omissões da Câmara Municipal

Contudo, esta apólice de seguro é qualitativamente delimitada no seu âmbito de cobertura com as seguintes exclusões (para além das constantes nas condições gerais da apólice):

- 1) Às Autoridades Policiais Municipais;
- 2) Por inobservância das regras de segurança impostas por lei ou disposições administrativas;
- 3) Por imóveis que não sejam utilizados pelo Município ou que sirvam para habitação do seu pessoal;
- 4) Por qualquer meio de transporte;
- 5) Por represas, diques e estruturas similares;
- 6) Não consecutivos a um dano material ou corporal coberto pela apólice, nomeadamente a concessão ou recusa de licenciamento de obras e, de um modo geral, todos os danos decorrentes de perdas financeiras;
- 7) Em consequência de erros de projecto praticados por arquitectos, mestres-de-obras e engenheiros, ou por vício de construção;
- 8) Por hospitais, casas de saúde, sanatórios e por erro profissional de veterinários;
- 9) Por actuações relacionadas com manutenção da ordem pública;
- 10) Por demolições, escavações, desabamento e abalos ou desprendimento de terras provocados por trabalhos de bate-estacas;
- 11) Às próprias obras ou trabalhos em execução;
- 12) Aos imóveis vizinhos das obras ou trabalhos em execução;
- 13) Por subempreiteiros e aos subempreiteiros;
- 14) Por trabalhos subaquáticos;
- 15) A condutas e instalações subterrâneas, excepto se previamente tiver sido obtido plano da sua localização;
- 16) Por erro na escolha de materiais;
- 17) Às pessoas encarregadas de efectuar o lançamento de fogo de artifício;
- 18) Por alergias alimentares;
- 19) Por instalações de gás ou electricidade;
- 20) **Por lucros cessantes e/ou danos decorrentes de paralisação, imobilização ou interrupção total ou parcial de actividade ou laboração.**

Atendendo ao que atrás se expôs e no âmbito da apólice de responsabilidade civil geral do Município não é, de facto, possível indemnizar a reclamante no valor referente aos dias em que esteve sem viatura, sugerindo, salvo melhor opinião, que superiormente se considere o dever, ou não, de o Município ressarcir a lesada e seu filho.

(a) o **facto** do agente deve ser controlável pela vontade humana, excluindo-se, portanto, os factos naturais que ocorrem por causas fortuitas, consistindo, regra geral, numa acção que viola um dever jurídico de não intromissão na esfera jurídica de terceiros, embora possa também revestir a forma de omissão;

(b) o facto tem de ser **ilícito**, isto é, violar um direito de outrem ou um preceito legal que proteja interesses alheios;

(c) para que o facto ilícito gere responsabilidades é necessário que o autor tenha agido com **culpa**, independentemente dessa culpa assumir a forma de dolo – uma forma de culpa mais grave – ou negligência - uma forma de culpa menos grave;

(d) a ocorrência de um **dano** sofrido por uma pessoa, é igualmente um pressuposto essencial para que haja lugar ao pagamento de uma indemnização, podendo tratar-se de um prejuízo patrimonial ou não patrimonial. O dano patrimonial é um dano susceptível de avaliação pecuniária e que deve ser reparado ou indemnizado. Já o dano não patrimonial é aquele que, não sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve ser compensado através de uma prestação pecuniária. Dano como fundamento e limite do dever de indemnizar, uma vez que não há responsabilidade sem que o facto ilícito tenha causado prejuízos;

(e) o facto, isto é, **a acção ou omissão** daquela pessoa, **tem de constituir a causa adequada à produção do dano** – nexa de causa/efeito.

À consideração superior,

Maria João Martins de Carvalho, Técnico Superior

O Director do DMAF	O Vice-Presidente da Câmara Municipal
	À Reunião. 27/07/11

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO explicitou, que a nova urbanização de M. B. Gonçalves, junto à Avenida “O Século”, prevê uma futura ligação da Estrada dos Curralinhos à Avenida Egas Moniz, sendo que para o efeito foi em tempos cedida uma faixa de terreno ao domínio público, onde um dos proprietários de um dos lotes construiu algumas infra-estruturas, nomeadamente de esgotos.

Referiu, que até há muito pouco tempo as infra-estruturas daquele loteamento não estavam acessíveis, não sendo uma zona transitável. No entanto, por força das medidas tomadas no sentido de a Câmara Municipal, com o licenciamento dos loteamentos, poder desde logo avançar com a designação toponímica, foi atribuído nome de rua àquela faixa de terreno e, inadvertidamente, colocada a respectiva tabuleta, o que poderá ter induzido alguns munícipes em erro.

Acrescentou, que certo é que alguns condutores circularam naquele espaço, tendo ocorrido o acidente em apreço, com danos graves no veículo e o subsequente pedido de indemnização.

Opinou, que a Câmara Municipal não deve assegurar aquele encargo, porquanto era visível que o terreno não tinha condições de circulação, embora tal não estivesse sinalizado.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que não está suficientemente justificado o impedimento da reclamante e seu filho em comparecerem no trabalho, porque o facto de não ter carro não era bastante, podendo eventualmente ter recorrido a transportes públicos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ observou, que para além do facto do arruamento ainda não ser público à data do acidente, limitando desde logo a responsabilidade da Câmara Municipal, deve apurar-se a quem deve ser imputado o atraso na cedência do veículo de substituição.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA julga que a qualificação do acidente como assacada, em termos de responsabilidade civil extracontratual, à Câmara Municipal não pode ser posta em causa, até porque a companhia de seguros considerou que estavam reunidos os pressupostos, sendo verdade que um deles é que a falta de sinalização seja a causa do acidente, a qual deveria lá estar, indicando que aquela não era uma via que pudesse ser utilizada por veículos automóveis.

Considerou não ser possível aferir se a Câmara Municipal é responsável por reparar monetariamente a reclamante pelo período em que esteve à espera da substituição do seu veículo, por não terem sido disponibilizadas provas bastantes para tal.

O SENHOR PRESIDENTE propôs, que seja solicitado ao Inventário e Cadastro que esclareça quais as razões que impediram a reclamante de ir trabalhar, nomeadamente se labora com o veículo ou se este serve apenas para se deslocar para o local de trabalho, bem como os motivos devidamente justificados da discrepância de datas entre a ocorrência do acidente e a disponibilização do veículo de substituição, para que a Câmara Municipal possa apreciar e aferir da obrigatoriedade de pagar a importância reclamada.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e quarenta e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000280563011 – cento e catorze mil, quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000061843046 – quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – trinta e seis mil, cento e quarenta e seis euros e noventa e três cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

#### **C.G.D – BNU**

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

#### **B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – doze mil, novecentos e trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos;

#### **BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – três mil, duzentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos;

#### **CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – nove mil, oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos;

#### **CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – dois mil, setenta e um euros e catorze cêntimos;

#### **CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – três mil, duzentos e vinte e três euros e sessenta e sete cêntimos;

#### **BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – mil, quinhentos e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos;

#### **BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e sete cêntimos;

#### **Banco Santander Totta, SA**

Conta - 001800020289477400181 – setecentos e dois euros e vinte e seis cêntimos;



**Balclays Bank, Plc**

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – dois mil, novecentos e sessenta e um euros e noventa e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos, dos quais cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e três euros e trinta cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove euros de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos.

**02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

**Ponto 8 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 33/2011, de 25.07 – reg.º 11975, de 25.07.2011

Requerente – Igreja Evangélica Graça Divina

Localização – Tapada dos Curralinhos, lote 13 – 1.º andar – Porto Alto – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

**Tipo de actividade:**

- Música ambiente

**Local/Percurso:**

- Largo do Mercado – Samora Correia

**Datas/horário:**

- Dia – 30 de Julho de 2011

- Das – 21.00H às 24.00H

**Informação da Secção de Taxas e Licenças de 25.07.2011**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento.

Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O Assistente Administrativo, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, emitido no dia 25 de Julho de 2011, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 9 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA / RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESPLANADA / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Reg.º n.º 12014 de 25.07.2011

Requerente – José Barbosa Soares

Localização – Rua da Lezíria, lote 2 – r/c. esq.º – Samora Correia

**Informação DMAF/Taxas e Licenças n.º 405, de 26.07.2011**

1 – Através de requerimento com o registo de entrada n.º 12014, datado de 25 de Julho de 2011, vem a impetrante requerer a renovação de licença de esplanada sita na Rua da Lezíria, lote 2 – r/c. esq.º, interior do \*L\*, definido pelo conjunto dos edifícios que constituem a Urbanização da Lezíria, freguesia de Samora Correia do município de Benavente.

1 – 1 – O espaço a utilizar como esplanada são 25m<sup>2</sup>, com 8 mesas e 8 chapéus de sol, no período compreendido entre 01 de Maio e 31 de Outubro de 2011.

2 – Em 14.10.2006 foi emitida pela D.M.P.U.D. a seguinte informação técnica:

*“...Solicita o requerente que lhe seja autorizada a utilização do espaço para uma esplanada com 8 mesas e 8 chapéus de sol, no período compreendido entre 01 de Maio e 30 de Setembro de 2007.*

*O espaço que se pretende ocupar, localiza-se no interior do \*L\* definido pelo conjunto dos edifícios que constituem a Urbanização da Lezíria.*

*À semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, julgamos que a pretensão do requerente deverá ser deferida”.*

Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08.11.2006

“Deferido”

3 – Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 20.11.2006, foi por unanimidade deliberado ratificar o despacho do Sr. Presidente.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior do Sr. Director do D.M.A.F.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

O Director de Departamento	O Presidente
	Deferido. A ratificação da Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.

**02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

**02.02.03- Subunidade Orgânica de Gestão Recursos Humanos**

A CONHECIMENTO

**Ponto 10 – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO**

### **Despacho n.º 317/2011**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 25 de Julho de 2011, cujo teor se transcreve:

“(…)

- *Se mantém a necessidade de se garantir a execução de trabalhos de reparação e montagem de vários tipos de estruturas face a época festiva local, traduzindo-se a mesma num acréscimo de trabalho e de solicitações por parte das associações e colectividades;*
- *Tendo em conta a necessidade de garantir a condução de veículos de elevada tonelagem para transporte de resíduos sólidos e urbanos e lixos e equiparados, tendo em conta o acréscimo de trabalho que se tem verificado neste serviço municipal;*
- *Tendo em conta a necessidade de proceder à limpeza das caixas de visita de esgotos pluviais, de sumidouros e caleiras de escoamento de águas, face às estações do ano que se avizinham, impondo-se retomar devidamente o bom estado de tais equipamentos.*
- *O pessoal actualmente ao serviço da Câmara Municipal não consegue responder a tais necessidades.*

*Determino, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com o n.º 3 do art. 57.º do mesmo diploma legal, e ao abrigo do disposto nos artigos 103.º e 104.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que se proceda à renovação dos contratos a termo resolutivo, com os seguintes trabalhadores:*

*António José Lima César – assistente operacional, posição 2, nível 2, remuneração de 532,08 €, com início a 2011.09.21 até 2012.09.20;*

*José Manuel Fernandes da Encarnação – assistente operacional, posição 1, nível 1, remuneração de 485,00 €, com início a 2011.09.21 até 2012.09.20;*

*Carlos Alberto Guilhermino de Oliveira – assistente operacional, posição 1, nível 1, remuneração de 485,00 €, com início a 2011.09.21 até 2012.09.20;*

*Mais determino, que o serviço de contabilidade verifique se existe disponibilidade orçamental, a fim de se poder cabimentar as renovações nas rubricas antes oneradas pelo contrato agora renovado, já que nos termos do n.º 4 do art. 104.º do mesmo diploma legal, se considera um único contrato, aquele que seja objecto de renovação.”*

### **Ponto 11 – RENOVAÇÃO DE CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO**

#### **Despacho n.º 321/2011**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 28 de Julho de 2011, cujo teor se transcreve:

“Considerando:

- Os motivos constantes da informação da Sra. Vereadora Gabriela Santos, designadamente a necessidade de assegurar a dinamização de expressão dramática no âmbito da componente de Apoio à Família nos jardins-de-infância do Município, colabora também na definição de projecto de serviço educativo, que envolve bibliotecas e museus e participa no desenvolvimento de acções de serviço educativo em projectos de promoção do livro e da leitura, bem como projectos relacionados com o património e museus;
- O bom desempenho da trabalhadora em causa, de acordo com a referida informação.

Determino, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com o n.º 3 do art. 57.º do mesmo diploma legal, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que se proceda à renovação do contrato a termo resolutivo, com a seguinte trabalhadora:

Ana Luísa Oliveira Caniço – técnico superior, posição 2, nível 18-1, remuneração de 1.373,12 €, com início a 2011.09.09 até 2012.09.08;

Mais determino, que o serviço de contabilidade verifique se existe disponibilidade orçamental, a fim de se poder cabimentar as renovações nas rubricas antes oneradas pelo contrato agora renovado, já que nos termos do n.º 4 do art. 104.º do mesmo diploma legal, se considera um único contrato, aquele que seja objecto de renovação.”

### **03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

#### **03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 12 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE EM ARRUAMENTOS DE BENAVENTE – 4.ª FASE”**

**- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 4.1.1/03-2010

Adjudicatário: GEOMOV – Construção e Movimentação de Terras, Lda.

Submete-se a conhecimento do Executivo, a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

#### **Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação**

#### **ACEITAÇÃO**

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	45.536,75 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por facturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	45.536,75 €
Valor do IVA	2.732,21 €
Custo Final da Obra c/ IVA	48.268,96 €

(\*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

O adjudicatário - GEOMOV - Construção e Movimentação de Terras, LDA., representado pelo Sr. Sandro Miguel Gomes Sentieiro, Engenheiro Civil, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respectivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 28/07/2011

Sandro Miguel Gomes Sentieiro, Engenheiro Civil - Representante do Empreiteiro

#### APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,  
Despacho

Data: 02/08/2011

Carlos António Pinto Coutinho, Vereador

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

#### **Ponto 13 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS NUM TROÇO DA E.N. 118-1, EM BENAVENTE” - CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 4.1.4/04-2010

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Submete-se a conhecimento do Executivo, a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

#### **Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação**

#### ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	10.960,61 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por facturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	10.960,61 €
Valor do IVA	548,03 €
Custo Final da Obra c/ IVA	11.508,64 €

(\*) Revisão de Preços: Provisória

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

O adjudicatário - PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construções, S.A., representado pelo Sr. Rogério Carlos Matias Gonçalves Carrasqueira, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respectivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 26/07/2011

Rogério Carlos Matias Gonçalves Carrasqueira, Representante do Empreiteiro

#### APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,  
Despacho

Data: 02/08/2011

Carlos António Pinto Coutinho, Vereador

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

#### **Ponto 14 – EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DE JOGO DE ÁGUA – VALVERDE E PORTAS DO SOL - BENAVENTE”**

##### **\* RECEPÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DE CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS**

Processo n.º 4.1.1/11-2004

Adjudicatário: POLIOBRA - Construções Civas, Lda.

#### **Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 182/2011, de 03 de Agosto**

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 16-06-2011 (registo de entrada n.º 10029, de 20-06-2011), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor **4.020,98 €** (quatro mil, vinte euros e noventa e oito cêntimos), através de depósito bancário efectuado na conta n.º 0673068592750, da Caixa Geral de Depósitos, em 06-08-2004, a favor da

Câmara Municipal de Benavente, e correspondente a 5% do valor da adjudicação;

- 2- Foram efectuadas retenções das quantias de **579,05 €** (quinhentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos) e **3.341,86 €** (três mil, trezentos e quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), nos Autos de Medição de Trabalhos n.º 1 e 2, referentes a 5% do valor dos respectivos Autos e destinadas a reforço de caução;
- 3- Foi prestada caução no valor de **241,55 €** (duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), através de depósito bancário efectuado na conta n.º 0673069285050, da Caixa Geral de Depósitos, em 22-07-2005, a favor da Câmara Municipal de Benavente, e correspondente a 5% do valor da adjudicação de Trabalhos a Mais;
- 4- Foram efectuadas retenções das quantias de **148,28 €** (cento e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) e **93,27 €** (noventa e três euros e vinte e sete cêntimos) nos Autos de Medição de Trabalhos a Mais (Preços Acordados n.º 1 e Preços Contratuais n.º 1), referentes a 5% do valor dos respectivos Autos e destinadas a reforço de caução;
- 5- Foi efectuada retenção da quantia de **58,52 €**, referente a 5% do valor da Revisão de Preços Definitiva destinada a caução;
- 6- Considerando,
  - ter já decorrido o prazo de garantia;
  - que da vistoria efectuada em 29-07-2011, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Recepção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução prestados através de:

- ✓ depósito bancário no valor de **4.020,98 €**, efectuado na conta n.º 0673068592750, da Caixa Geral de Depósitos, em 06-08-2004, a favor da Câmara Municipal de Benavente, e correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- ✓ retenções das quantias de **579,05 €** (quinhentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos) e **3.341,86 €** (três mil, trezentos e quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), nos Autos de Medição de Trabalhos n.º 1 e 2, referentes a 5% do valor dos respectivos Autos e destinadas a reforço de caução;
- ✓ depósito bancário no valor de **241,55 €**, efectuado na conta n.º 0673069285050, da Caixa Geral de Depósitos, em 22-07-2005, a favor da Câmara Municipal de Benavente, e correspondente a 5% do valor da adjudicação de Trabalhos a Mais;
- ✓ retenções das quantias de **148,28 €** (cento e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) e **93,27 €** (noventa e três euros e vinte e sete cêntimos) nos Autos de Medição de Trabalhos a Mais (Preços Acordados n.º 1 e Preços Contratuais n.º 1), referentes a 5% do valor dos respectivos Autos e destinadas a reforço de caução;

- ✓ retenção da quantia de **58,52 €**, referente a 5% do valor da Revisão de Preços Definitiva destinada a caução;

À consideração Superior

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.<sup>a</sup> Civil

DESPACHO: À reunião

### **AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA**

Aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e onze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Concepção e execução de jogo de água - Valverde e Portas do Sol - Benavente”**, adjudicada à firma “POLIOBRA - Construções Cíveis, Lda.”, no valor **80.419,61 € (oitenta mil, quatrocentos e dezanove euros e sessenta e um cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados da data do Auto de Consignação por deliberação de Câmara realizada em dezanove de Julho de dois mil e quatro compareceram os Srs. Carlos António Pinto Coutinho, Vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário Sr. Paulo Jorge Ferreira de Sousa Costa, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente. E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Recepção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, Vereador – CMB*

*Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – CMB*

*Paulo Jorge Ferreira de Sousa Costa – Representante do Empreiteiro*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adoptados os procedimentos nela preconizados.

## **04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES DE EDIFICAÇÕES**

##### **Ponto 15 – CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E MUROS**

Processo: 539/2010

Requerente: Manuel Augusto Simões Mota

Local: Estrada das Vagonetas - Samora Correia

**Informação técnica de Gestão Urbanística, de 02-08-2011**



Refere-se o presente processo, ao pedido de licenciamento para legalização da construção de uma garagem e na construção de muros que o requerente pretende levar a efeito no local acima referenciado.

Analisados os elementos entregues, através do registo de entrada n.º 12252, de 29-07-2011 verifica-se que os mesmos dão cumprimento ao solicitado na nossa anterior informação técnica de 30-06-2011.

Lembra-se que o projecto de arquitectura agora apresentado reporta-se apenas à construção de uma garagem e muros, e, à divisão da parcela de terreno em regime de propriedade horizontal. A garagem em causa possui um piso e uma área de implantação / construção de 33,00m<sup>2</sup>. Os muros confinantes com a via pública possuem 1,50m de altura total, sendo compostos por 0,90m de alvenaria e 0,60m de gradeamento em painel metálico de malha electro-soldada lacada a cor branco. Os muros confinantes com os vizinhos possuem 1,50m de altura em alvenaria, e, a vedação separadora entre as fracções encontra-se proposta em paliçadas de madeira, com uma altura de 1,50m.

Do nosso ponto de vista técnico não se vê inconveniente no projecto de arquitectura agora apresentado, em substituição do anteriormente aprovado (moradia, garagem e muros) na reunião ordinária de 21-02-2011, pelo que reúne condições de ser superiormente confirmado o carácter de excepcionalidade do licenciamento da edificação nesta classe de espaço, nos termos do definido na alínea c), do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento do PDMB em vigor.

Face ao exposto, deverá ser dado cumprimento ao mencionado anteriormente e, caso seja aferido o título de excepcionalidade do licenciamento, o projecto de arquitectura apresentado reúne condições de merecer a aprovação.

Caso seja superiormente aprovado, deverá o requerente ser notificado de que dispõe de 6 meses, para apresentar e solicitar a aprovação dos projectos das especialidades necessárias à correcta execução da obra.

À consideração superior,

Vânia Raquel, Arquitecta

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	À reunião
	2011Ago02
<b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>O Vereador</b>

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou, que se trata da legalização de construção duma garagem cuja aprovação do projecto de arquitectura o requerente solicita, tendo em momento anterior esta garagem que agora pretende legalizar, merecido aprovação juntamente com uma moradia, tendo a Câmara Municipal aceite, em reunião de vinte e um de Fevereiro, o carácter excepcional da edificação em Espaço Verde Agrícola.

Entretanto, o requerente iniciou a construção da garagem e, por conseguinte, o processo em apreço configura agora uma legalização dessa mesma garagem e dos muros.

Considerando os antecedentes e o critério então adoptado pela Câmara Municipal, propôs que o Executivo aceite o carácter excepcional da edificação e aprove o projecto de arquitectura.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

28-07-2011

### **Ponto 16 – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DO FORO ADMINISTRATIVO E SOCIAL**

Processo n.º 819/2008

Requerente: Mota-Engil, Engenharia e Construção, Lda.

Local: Catapereiro – Samora Correia

Teor do Despacho: “Homologo e aprovo. Notifique-se”

### **Ponto 17 – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA**

Processo n.º 355/2011

Requerente: Anastácio e Filhos – Sociedade Agrícola, Lda.

Local: Gatinheiras - Benavente

Teor do Despacho: “Homologo e aprovo. Notifique-se”

## **INFORMAÇÃO SIMPLES NOS TERMOS DO ARTIGO 110.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

### **Ponto 18 – INFORMAÇÃO SIMPLES – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO**

Processo: 1948/2010

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, CRL

Local: Olival Basto, Benavente

### **Informação técnica EMAP, de 28-07-2011:**

Através do requerimento com registo de entrada n.º 8223 de 2011-05-18 foram entregues novos elementos do estudo prévio de loteamento para substituição dos anteriores.

Analisada agora a pretensão, cumpre-nos informar de que:

#### **1. Proposta**

A proposta incide sobre a área de 3.968,75m<sup>2</sup>, de um terreno com a área de 4.516,20m<sup>2</sup>, permanecendo 547,45m<sup>2</sup> como área remanescente.

Prevê a constituição de 9 lotes, destinados a habitação unifamiliar e respectivos anexos/garagem de apoio.

Prevê ainda a cedência ao domínio público municipal de 1.633,55m<sup>2</sup> de área destinada a arruamento (incluindo via, passeios e estacionamento).

Não é proposta área de cedência destinada a espaços verdes e de utilização colectiva, nem área de cedência destinada a equipamento de utilização colectiva.

## 2. Localização face ao PDM

O terreno a lotear insere-se, de acordo com o Plano Director Municipal de Benavente (PDMB), em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Habitacional, Zona Programada.

A urbanização nesta área está condicionada ao definido nos artigos 18.º e 12.º (este por remissão do artigo 19.º) e ainda, no artigo 84.º do Regulamento do Plano.

## 3. Envolvente

Na envolvente próxima não existem outras urbanizações. Existe apenas habitação dispersa.

## 4. Análise do Planeamento Urbanístico

Do ponto de vista do ordenamento do território e, na generalidade, não se vê inconveniente no estudo prévio apresentado.

A tipologia prevista, enquadra-se na envolvente.

## 5. Análise da Arquitectura

A proposta agora apresentada respeita o definido no PDMB, para a classe de espaço onde se insere.

Contudo, não cumpre, na totalidade, o definido na Portaria n.º 216-B/2008, registando-se a ausência de 25,00m<sup>2</sup> de área destinada a espaço verde e utilização colectiva e de 315,00m<sup>2</sup> de área destinada a equipamento de utilização colectiva.

Não obstante, o n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, especifica que, se não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, não haverá cedência para esse fim, ficando o loteador obrigado ao pagamento de uma compensação, em numerário ou espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.

Face à área das cedências definidas na lei e à sua localização, consideramos que poderá vir a ser aceite a sua compensação em numerário, tal como proposto pela requerente.

## 6. Análise da Engenharia

Enquadrando-se a pretensão num “pedido de informação simples” (artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações), não há lugar à apreciação das infra-estruturas propostas referenciadas na memória descritiva e justificativa do estudo apresentado.

Conclusão:

Emitimos parecer favorável sobre a proposta de operação de loteamento, condicionada contudo à aceitação, por parte da Câmara Municipal, da compensação pelas áreas de cedência em falta e à viabilidade de ligação às infra-estruturas gerais existentes no local.

À consideração Superior,

A coordenadora da EMAP, Maria Henriqueta Reis, arquitecta

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	À reunião
	(cópia plantas localização da proposta e das áreas públicas existentes nas proximidades p/ Srs. Vereadores)
	2011Jul28
<b>O Chefe da D. M. O. P. U. D.</b>	<b>O Vereador</b>

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA disse, que pese embora se trate duma informação simples, tem agendado para a reunião do Executivo tudo o que tem a ver com destaques e loteamento, uma vez que independentemente do vínculo ou não, há sempre uma decisão e uma intenção política sobre o assunto.

Acrescentou, que a proposta em apreço incide sobre um terreno com cerca de quatro mil metros quadrados, perpendicular à Estrada Municipal 515, do lado esquerdo no sentido da Barrosa, sendo intenção da Caixa de Crédito Agrícola aferir junto da Câmara Municipal da viabilidade de aceitar o proposto, sendo a opinião dos serviços favorável.

Disse ter também opinião favorável e propôs que a Câmara Municipal manifeste a intenção de aceitar a proposta e emita parecer favorável, inclusive sobre a intenção da não cedência de áreas para o domínio público, uma vez que em frente há dois loteamentos ainda em fase de projecto (J. Brito & Filhos e Concarfil), que preconizam um grande espaço verde naquela zona.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **DESTAQUES - ART. 6.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

### **Ponto 19 – CERTIDÃO DE DESTAQUE – JUNÇÃO DE ELEMENTOS**

Processo: 1645/2010

Requerente: Maria Cecília Ferreira Nunes Cardoso

Local: Foros de Almada, Santo Estêvão

### **Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2011.07.29**

Pretende a requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 3 224,17m<sup>2</sup>, ao terreno com a área total de 5 002,40m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 446/19910611, sito na morada acima mencionada.

Na sequência da nossa anterior informação técnica de 2011.07.25, vem na presente o representante da requerente mandar juntar ao processo planta de localização rectificada, através de requerimento com registo de entrada n.º 12125/2011, de 27 de Julho.

Reapreciada a pretensão, informa-se:

1. De acordo com as plantas de localização agora apresentadas, conclui-se que a parcela de terreno na sua totalidade insere-se em Espaço Urbano, Área Verde Agrícola;

2. As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos;

3. Identificam-se assim duas parcelas separadas, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente e da sua responsabilidade.

- Parcela a destacar com a área de 3 224.17m<sup>2</sup>, confrontando:
  - do Norte com Guilhermina Nunes Paulo;
  - do Sul com Rua da Figueira;
  - do Nascente com Rua do Campo;
  - do Poente com o próprio.
  
- Parcela restante com a área de 1 778.23m<sup>2</sup>, confrontando:
  - do Norte com Guilhermina Nunes Paulo;
  - do Sul com Rua da Figueira;
  - do Nascente com o próprio;
  - do Poente com Guilhermina Sousa Nunes da Silva.

4. A pretensão não contraria o Regulamento do Plano Director Municipal de Benavente.

Em conclusão, e por tudo quanto se expôs, considera-se que poderá ser emitida a certidão nos termos requeridos.

À consideração superior.

Cristina Vieira, técnica superior - arquitecta

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	À reunião
	2011Jul29
<b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>O Vereador</b>

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, autorizar o destaque e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

### Ponto 20 – LOTEAMENTO URBANO / VISTORIA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Processo: 6/2004

Requerente: Shalom - Construção Civil, Lda.

Local: Olival Basto - Benavente

### **Informação técnica de Gestão Urbanística, de 01-08-2011**

A requerente, através do requerimento com o registo de entrada n.º 6387/2010, de 06/04, solicitou a realização de vistoria para recepção provisória das obras de urbanização.

Na sequência da anterior informação técnica de Gestão Urbanística de 18/05/2011, a requerente, através do requerimento com o registo de entrada n.º 11 457/2011 de 14/07, entregou os seguintes elementos:

- termo de responsabilidade do director técnico da obra;
- livro de obra,
- termo de responsabilidade do técnico de gás que executou a rede do loteamento;
- ofício da EDP, relativo à recepção provisória da rede de infra-estruturas eléctricas do loteamento;
- termo de responsabilidade de execução, das infra-estruturas de telecomunicações do loteamento emitido pelo técnico Nuno Miguel Mendes Tomaz.

Em resultado da análise efectuada aos elementos entregues e ao processo, verifica-se que estes não dão, na totalidade, resposta ao solicitado, registando-se em falta a entrega de documento emitido pela Portugal Telecom, relativo à aceitação das infra-estruturas de telecomunicações do loteamento.

Tendo em consideração o ofício da EDP e o termo de responsabilidade do técnico de gás que executou a rede do loteamento, estão reunidas as condições para a redução do valor da caução, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento.

O valor actual da caução, prestada mediante a entrega da garantia bancária n.º 72005013058 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, emitida a favor da Câmara Municipal de Benavente, é de 39 067,47 € (trinta e nove mil, sessenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos):

Face ao exposto, considera-se que não estão reunidas as condições para a marcação da vistoria para recepção provisória das obras de urbanização e proponho:

- a) que seja solicitado à requerente a entrega de documento emitido pela Portugal Telecom e relativo à aceitação das infra-estruturas de telecomunicações do loteamento, sugerindo-se para o efeito o prazo de quinze (15) dias;
- b) que seja reduzido o valor da caução, conforme disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações, no valor de 17 091,36 €, (dezassete mil, noventa e um euros e trinta e seis cêntimos) discriminada do seguinte modo:

- infra-estruturas eléctricas – 0,90 € \* 10 275 = 9 247,50 €

- rede de gás – 0,90 € \* 8 715,40 € = 7 843,86 €

passando o valor da garantia bancária n.º 72005013058 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos a ter o valor de 21 976,11 € (vinte e um mil, novecentos e setenta e seis euros e onze cêntimos).

Vasco Feijão, Técnico Superior – engenharia

<b>Parecer:</b>  <b>O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião 2011Ago01 <b>O Vereador</b>
---	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, com base na presente informação técnica, aprovar a redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento, no montante de 17.091,36 €, (dezassete mil, noventa e um euros e trinta e seis cêntimos), sobre o valor da garantia bancária n.º 72005013058 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, passando a mesma a ter o valor de 21.976,11 € (vinte e um mil, novecentos e setenta e seis euros e onze).

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, solicitar à requerente que proceda à entrega do documento em falta, relativo à aceitação das infra-estruturas de telecomunicações do loteamento, no prazo de quinze dias, para que a Câmara Municipal possa realizar a vistoria para recepção definitiva das obras de urbanização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo**

### **05.03- Acção Cultural**

#### **Ponto 21 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CELEIRO DOS ARCOS**

Entidade: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

Vem a entidade referida em epígrafe, *“solicitar a cedência das instalações do Celeiro, situado no Calvário, com a finalidade de servir de instalações para a Comissão da Sardinha Assada de Benavente.”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE recordou, que o Executivo tem cedido o Celeiro dos Arcos, ano a ano, a título precário e gratuito, porquanto a Câmara Municipal prevê que logo que haja condições financeiras, possa recuperar aquele espaço e realizar as obras necessárias de adaptação para museu municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a utilização do Celeiro dos Arcos a título precário e gratuito, até trinta de Junho do próximo ano, salvo se, em data anterior, for necessário proceder à desocupação do espaço para a realização de obras.

#### **Ponto 22 – REALIZAÇÃO DE FESTA ANUAL – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO**

Entidade: Associação de Forcados Amadores de Benavente

Vem a entidade referida em epígrafe, tendo em vista a realização da sua Festa Anual, durante a realização das Tasquinhas de Benavente, solicitar o seguinte apoio logístico:

- 1 tasquinha dupla com água e luz
- 2 casas de banho
- 1 carrinha de caixa aberta
- 1 aparelhagem sonora pequena
- Painel para expor as fotografias de treinos e corridas do grupo feminino e masculino.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO disse, que a Associação de Forcados Amadores de Benavente costuma organizar a sua festa de fim de época no decurso do mês de Novembro.

Contudo, a Zona Ribeirinha de Benavente está sujeita à influência das cotas do rio e, naquela época do ano, fica impraticável, criando algumas dificuldades à realização daquela iniciativa.

Assim sendo, a Associação de Forcados Amadores pretende levar a efeito a sua festa anual no mês de Setembro, durante a realização das Tasquinhas de Benavente.

Recordou, que em anos anteriores houve um ou outro problema relacionado com o facto de a Associação de Forcados Amadores vedar o espaço do jardim do Calvário, tendo alguns munícipes mostrado a sua indignação por não lhes ser permitido o acesso a um espaço que é público, pelo que a Câmara Municipal deve desde já transmitir que tal não é possível.

O SENHOR PRESIDENTE concordou com o deferimento do pedido, nos termos expendidos pelo Senhor Vereador Carlos Coutinho, deixando claro que não há condições, do ponto de vista financeiro, para assegurar o pagamento de qualquer prémio de seguro que venha a ser solicitado.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, não assegurando a Câmara Municipal qualquer pagamento com contrato de seguro que a Associação de Forcados Amadores de Benavente venha a celebrar.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, transmitir que não pode ser impedido o acesso ao jardim do Calvário.

### **Ponto 23 – FESTA DA SARDINHA ASSADA E FESTA DE N.ª SRA. DO CARMO, EM FOROS DA CHARNECA – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO**

Entidade: Liga de Melhoramentos do Lugar de Foros da Charneca

Vem a entidade acima referenciada, informar da realização da Festa da Sardinha Assada e da Festa em Honra de N.ª Sra. do Carmo, nos dias 26, 27 e 28 de Agosto, solicitando para o efeito o seguinte apoio logístico:

- seguro, tendo em conta a realização de vacadas todos os dias da festa;
- 1 palco grande;
- 1 palco pequeno;
- 3 tasquinhas de quermesse;
- 2 tasquinhas bar;
- 1 gerador para alimentação eléctrica;
- 3 quadros eléctricos de 30 amperes (recinto igreja, arraial, vacada);
- 5 contentores do lixo;
- 1 contentor camarim
- 1 sombreiro grande;
- o despejo da fossa existente das wc's;



- rega do recinto, uma vez que não é pavimentado e se encontra em zona ventosa;
- autocarro para dia 28 de Agosto para transporte da Banda Filarmónica de Salvaterra de Magos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## **Ponto 24 – INTERCÂMBIO MUSICAL – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense

**Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.**

Pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Vem a entidade em epígrafe informar e solicitar o seguinte apoio:

*“A Sociedade Filarmónica União Samorense (SFUS) irá realizar, entre os dias 15 e 22 de Agosto do corrente ano, um intercâmbio musical e cultural com a sua congénere Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense (SFUPM), de Madalena do Pico, Açores. Este intercâmbio inclui a participação da Banda da SFUPM nas festas em honra de N. Senhora da Oliveira e N. Senhora de Guadalupe em Samora Correia e a participação da Banda da SFUS nas festas da Madalena no próximo ano.*

*Por este motivo, e de forma a proporcionarmos as melhores condições para este encontro e a divulgarmos a cultura ribatejana e do concelho de Benavente, preparamos um extenso programa, em conjunto com a Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora (ARCAS) e com diversos patrocinadores privados, como é o caso da Companhia das Lezírias e da Orivárzea. Contamos ainda ter o apoio da Câmara Municipal de Benavente e da Junta de Freguesia de Samora Correia, como sempre tem acontecido em todas as realizações que efectuamos. Como tal, vimos por este meio apresentar um programa sumário das actividades previstas a realizar com a SFUPM, assim como solicitar o apoio da Câmara Municipal nestes eventos.*

O programa previsto é o seguinte:

15/08 18:30 *Chegada ao aeroporto da Portela. Transporte até Samora Correia*  
15/08 +/- 21:00 *Recepção na sede da SFUS, Beberete/Snack de boas vindas*  
16/08 9:30 *Passeio pela zona antiga de Samora Correia, Palácio do Infantado*  
16/08 11:30 *Sessão formal de recepção com SFUS, SFUPM, CMB, JFSC, ARCAS e CL, Porto de honra e almoço, Herdade da Baracha*  
16/08 14:30 *Visita à Companhia das Lezírias, SA*  
16/08 20:30 *Jantar convívio, Herdade da Baracha*  
17/08 10:00 *Deslocação a Lisboa, Belém*  
17/08 22:00 *Saída de Lisboa, retorno a Samora Correia, Parque das Nações*  
18/08 9:30 *Deslocação a Benavente, visita à Orivárzea, Benavente, Foros de Almada*  
18/08 14:00 *Almoço, Samora Correia, Celeiro da Companhia*  
18/08 18:00 *Abertura oficial das Festas de Samora Correia – Hastear de Bandeiras, Largo da República*

18/08 20:00 Jantar (ARCAS), E/B 2/3  
18/08 21:00 Procissão com a presença da Banda da SFUS  
18/08 22:00 Concerto com as bandas da SFUPM e SFUS, Praça da República  
19/08 10:00 Participação nas Festas – programa a confirmar Samora Correia  
19/08 13:00 Almoço (ARCAS), E/B 2/3  
19/08 15:00 Visita aos principais locais de Samora Correia  
19/08 18:30 Entrada de touros  
19/08 20:30 Jantar (ARCAS), E/B 2/3  
19/08 22:00 Corrida de touros em Samora Correia  
20/08 10:00 Festas de Samora Correia - livre  
20/08 13:00 Almoço convívio com SFUS, Celeiro da Companhia  
20/08 15:00 Festas de Samora Correia – livre  
20/08 17:30 Festas de Samora Correia - Homenagem ao campino e entrega de prémios e de medalhas  
20/08 19:00 Entrada de touros - avenida  
20/08 21:00 Jantar convívio com SFUS – sardinha assada, Celeiro da Companhia  
20/08 22:00 Festas de Samora Correia – sardinha assada  
21/08 10:00 Festas de Samora Correia - livre  
21/08 13:00 Almoço (ARCAS), E/B 2/3  
21/08 15:00 Desfile com a presença das Bandas da SFUPM e SFUS  
21/08 18:00 Procissão com a presença das Bandas da SFUPM e SFUS  
21/08 21:00 Jantar (ARCAS), E/B 2/3  
21/08 22:00 Sessão de encerramento das Jornadas de Intercâmbio Musical e Cultural entre a SFUS e a SFUPM  
22/08 07:30 Partida para Lisboa – aeroporto da Portela

Para este programa solicitamos o seguinte apoio da Câmara Municipal de Benavente:

- Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Samora Correia e do Ginásio da Escola Secundária de Benavente dos dias 13 a 23 de Agosto (inclusive) – solicitamos ainda a possibilidade de podermos ter 3 chaves da entrada de cada pavilhão, para melhor gestão das entradas;
- Cedência de 80 colchões, com os respectivos lençóis, cobertores e almofadas, a colocar no Pavilhão e no Ginásio;
- Cedência do refeitório do centro escolar, assim como de pratos, copos e talheres para 80 pessoas, de 16 e 22 de Agosto, entre as 7:30 e as 10:30;
- Cedência de 2 autocarros nos seguintes dias, horas e percursos
  - a) dia 15 de Agosto, das 17:30 às 21:00 – Samora Correia – aeroporto da Portela – Samora Correia
  - b) dia 16 de Agosto, das 11:00 às 11:30 – Samora Correia – Herdade da Baracha
  - c) dia 16 de Agosto, das 14:30 às 20:00 – Passagem por diversos sítios da freguesia de Samora Correia, saída e chegada à Herdade da Baracha
  - d) dia 16 de Agosto, das 23:00 às 23:30 – Herdade da Baracha – Samora Correia
  - e) dia 17 de Agosto, das 10:00 às 11:00 – Samora Correia – Lisboa (Jerónimos)
  - f) dia 17 de Agosto, das 22:00 às 23:00 – Lisboa (Parque das Nações) – Samora Correia
  - g) dia 18 de Agosto, das 9:30 às 14:00 – visita pelo concelho de Benavente
  - h) dia 22 de Agosto, das 7:30 às 10:30 – Samora Correia – Lisboa (aeroporto) – Samora Correia
- Cedência do sistema de som para o dia 16 de Agosto, na Herdade da Baracha
- Cedência de um técnico do Museu Municipal para poder fazer um enquadramento histórico e cultural de Samora Correia em particular e do concelho em geral, no dia 16 de Agosto das 9:30 às 11:00

- *Visita ao Palácio do Infantado e disponibilização de brochuras que enquadrem historicamente e culturalmente a freguesia de Samora Correia – 16 de Agosto das 9:30 às 11:00*
- *Palanque para intervenções – para 16 de Agosto na herdade da Baracha*
- *apoio (monetário ou em alimentos) para o jantar de 16 de Agosto (uma das 5 refeições completas garantidas pela SFUS), estimado em cerca de 800 euros.*

*Informamos ainda que a comitiva da SFUPM integrará, para além da Banda e da Direcção da SFUPM, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Madalena do Pico, podendo ainda incluir o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Madalena (por confirmar).*

*Desde já convidamos o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora com o Pelouro da Cultura e a vereação da Câmara Municipal de Benavente a estarem presentes no Porto de honra, almoço e jantar do dia 16 de Agosto, a realizar na Herdade da Baracha.*

(...)

*Pela direcção da SFUS,*

*José Rodrigues da Avó”*

**DISCUSSÃO INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu, que há também pedidos do Rancho Etnográfico Samora e o Passado e da Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Benavente e, verificado o número de cedências, constata-se que foi o Rancho Folclórico da SFUS que utilizou mais vezes o autocarro.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO observou, que a Câmara Municipal cedeu um autocarro ao Rancho Folclórico da SFUS para a deslocação a Valpaços e Mealhada dias catorze e quinze de Agosto.

Propôs, que seja mantida aquela cedência, por se tratar da viagem mais longa e, conseqüentemente, mais cara, e que a SFUS possa assegurar os custos do autocarro para deslocação da Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Benavente a Coruche, no dia catorze, e contrate directamente o aluguer do outro autocarro pretendido para o dia quinze.

Referiu, que numa adenda ao pedido de apoio logístico em apreço, a SFUS vem solicitar a pintura da parede interior do primeiro andar da Casa Museu Justino João, uma vez que a Câmara Municipal procedeu à pintura da fachada. Contudo, não existem condições para aceder a tal pedido, porquanto os pintores ao serviço do Município estão nas diversas escolas, trabalho ao qual tem de ser dada prioridade.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, tendo em consideração a proposta do Senhor Vereador Carlos Coutinho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **06- Divisão Municipal de Desporto, Acção Social e Juventude**

### **06.03- Intervenção Social e Saúde**

#### **Ponto 25 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS / PEDIDO DE PAGAMENTO**

### **Informação Social n.º 131/2011**

Em sequência da assinatura de Protocolo celebrado entre Município de Benavente, Santa Casa da Misericórdia de Benavente, Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias e Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, ao nível do fornecimento de refeições a famílias carenciadas, serve o presente para solicitar a V. Exa. o **pagamento de 414 €** (quatrocentos e catorze euros), ao Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, em resultado do fornecimento de refeições diárias às duas famílias beneficiárias da medida/Protocolo, durante o mês de Junho de 2011.  
Submete-se à consideração de V. Exa. a informação.

Benavente, 1 de Agosto de 2011

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 131/2011 e, nos termos da mesma, transferir para o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias a verba de 414,00 € (quatrocentos e catorze euros), respeitante às refeições servidas no mês de Junho de dois mil e onze.

### **Ponto 26 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA**

#### **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ**

##### **1- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE**

Congratulou a Comissão de Festas de N.ª Sra. da Paz, pelo esforço desenvolvido na realização daquele evento, dadas as limitações orçamentais que se fazem sentir.

#### **SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA**

##### **1- REUNIÕES DE CONCERTAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM**

Deu nota da realização, no decurso da semana anterior, de reuniões de concertação referentes ao processo de revisão do PDM, das quais foi enviada informação, em devido tempo, ao Senhor Vice-Presidente e aos Senhores Vereadores José Rodrigues da Avó e Ana Casquinha.

Mencionou, que na terça-feira tiveram lugar as reuniões com a REN (Rede Eléctrica Nacional) e com a APL (Administração do Porto de Lisboa), tendo a situação ficado desbloqueada.

Acrescentou, que na sexta-feira decorreram as reuniões com o Ministério da Defesa, Direcção-Geral de Armamento, Infra-Estruturas da Defesa e Direcção-Geral de Energia e Geologia, das quais resultou, igualmente, a resolução das questões apontadas no parecer.

Referiu a total disponibilidade e toda a abertura destas quatro entidades para que, rapidamente e da forma mais fácil possível, pudesse ser feita aquela concertação, tanto mais que fora remetido um ofício ao Ministério da Defesa propondo o agendamento da reunião para o início de Setembro e, através dum simples telefonema para aquele Ministério e para a Direcção-Geral de Energia e Geologia, foi possível antecipar para a passada sexta-feira.

Disse, que bom seria que a Câmara Municipal assim estivesse em relação às outras entidades das quais ainda não foi obtida resposta para reuniões de concertação.

Informou, que também na passada sexta-feira foi recepcionado o parecer do ICNB (Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade), estando os serviços a trabalhar sobre o mesmo.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

#### **1- REUNIÕES DE CONCERTAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM**

Comentou o plano de reuniões de concertação que têm tido lugar, visando a preparação da última reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento do PDM, e saudou que tenha havido pronta resposta de algumas entidades, porquanto há situações que são facilmente ultrapassáveis.

Disse crer que se aproxima o momento em que estão reunidas as condições para que aquela reunião se realize e, necessariamente, obter o parecer final da CCDR e da Comissão Técnica de Acompanhamento e iniciar o processo de inquérito público.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

#### **1- PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Informou, que a próxima reunião ordinária e pública da Câmara Municipal se realiza no dia dezasseis, pelas nove horas e trinta minutos, em virtude do feriado de quinze de Agosto.

#### **Ponto 27 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de refeitório;
- Licenciamento e autorização de edificação;
- Informação simples – Operação de Loteamento;
- Certidão de destaque;
- Loteamento / Vistoria Recepção Provisória das Obras de Urbanização;
- Intercâmbio musical – Pedido de apoio.

#### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.